



DECRETO NÚMERO 7029 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor ao servidor público municipal JANOS KAROLY SZENCZI, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do processo administrativo SA/4.263/00, em especial a Portaria nº 003, de 23 de janeiro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 150, publicada em 26 e 27 de janeiro de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3214, página 3, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, artigo 40, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **JANOS KAROLY SZENCZI**, portador da cédula de identidade RG. 15.739.711-7 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 003 de 23 de janeiro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de fevereiro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.